



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

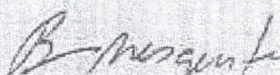
INDICAÇÃO Nº. 0527/2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA COMO GRUPO
PRIORITÁRIO DO PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

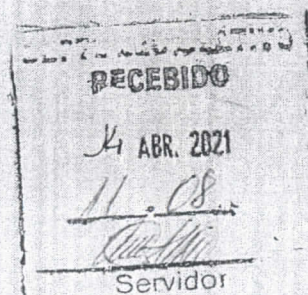
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

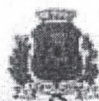
O VEREADOR BRUNO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e na forma
regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência e
da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação em epígrafe,
devidamente anexada, a fim de que a mesma seja posta à apreciação dos Pares e
encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de
ABRIL de 2021.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PROS

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patrulino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3444-8379





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº 0527/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____

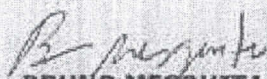
**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA COMO GRUPO
PRIORITÁRIO DO PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

A Câmara Municipal de Fortaleza indica:

Art. 1º. Ficam incluídos, no grupo prioritário do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Município de Fortaleza/CE, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de _____ de 2021.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

JUSTIFICATIVA

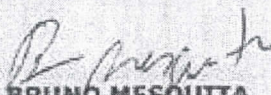
Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para submeter a substancial Indicação em epígrafe, devidamente anexada, que **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA COMO GRUPO PRIORITÁRIO DO PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

É certo que estamos vivenciando um período nebuloso jamais imaginado. Em tempos de pandemia, precisamos exercitar cada vez mais a solidariedade e o amor ao próximo, sendo papel de todos a busca pelo bem comum.

Com a valorosa chegada e início da vacinação na Capital, foram estabelecidas quatro fases, nas quais estão inseridos grupos prioritários, em conformidade com o Plano Municipal de Vacinação de Fortaleza/CE. Todavia, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista não se encontram albergadas em nenhuma fase.

Autistas e outras pessoas com algum tipo de deficiência, síndrome ou doença rara, como a Síndrome de Down, são, muitas vezes, mais vulneráveis a doenças, não sendo diferente com relação à COVID-19. Ademais, autistas possuem dificuldades de usar máscaras e seguir parte dos protocolos de higiene, o que os torna mais vulneráveis ainda a esta indigesta doença.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe e o encaminharão ao Poder Executivo.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PROS